



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA E A EMPRESA HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES HP DO IFBA, CONFORME INEGIXIBILIDADE Nº 38/2016 E PROCESSO Nº 23278.009094/2016-01.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^o **RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, RG nº 1321999 /SSP/BA, CPF nº 195.341.407-20, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**, CNPJ nº 61.797.924/0002-36, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº. 750, Térreo, Sala Rio de Janeiro, Alphaville – Barueri – SP. CEP 06454-000. Tel (011) 4197-8000/4197-8529, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MAICA CUBAS DE SOUZA**, brasileiro, CPF nº 275.309.878-60, RG nº 29.206.770-2 –SSP/SP, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato nº 024/2016, da Inegixibilidade nº 38/2016 e do Processo nº **23278.017335/2018-40**, mediante as cláusulas e condições e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato nº 024/2016 em **8,26%**, equivalente a **R\$ 11.031,34**, relativo à variação do IGPM-FGV (Índice Geral do Preços do Mercado), no período de (julho 2017 a julho 2018). Este Reajuste encontra amparo no Art. 65, § 8º da Lei 8666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA O valor do contrato a ser reajustado é de **R\$ 133.551,36** (cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), considerando que o contrato foi prorrogado por apenas 12 doze meses. O contrato original teve vigência de 24 (vinte e quatro meses) no valor de **R\$ 267.102,72** (duzentos e sessenta e sete mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA O contrato passa a ser de **R\$ 144.582,70** (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). Contrato celebrado com a **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA** para a execução do serviço de manutenção dos servidores HP do IFBA, conforme descrição constante na Inegixibilidade nº 38/2016 e Processo nº **23278.017335/2018-40**.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 23/2017 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**, e em concordância com a Inegixibilidade nº 38/2016 .

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA: E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 07 de Dezembro de 2018.

JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA
REITORA "PRÓ-TEMPORE" EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA, Reitora Pró-tempore em Exercício**, em 11/12/2018, às 17:46, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0929348** e o código CRC **C3A8ABC7**.